



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PROJETO DE LEI Nº 16/2024

Introduz Modificações no Artigo 3º da Lei n.º 1410 de 19.12.97,
Que Instituiu o Conselho Municipal de Saúde.

Art. 1º As Entidades que irão compor o Conselho Municipal de Saúde instituído pela Lei n.º 1410 de 19 de dezembro de 1.997, passam a ser as abaixo relacionadas, sendo um titular e um suplente:

I - 06 Representantes a ser escolhido entre o Governo, os Prestadores de Serviço e os Profissionais de Saúde. (Tais como: Um Representante da Secretaria Municipal de Saúde, Um Representante Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, Um Representante da Unidade de Saúde Básica Central, Um Representante do Hospital Nossa Senhora das Graças, Dois Representante dos Profissionais de Saúde: titulares e suplentes a ser escolhido nas categorias abaixo relacionadas dos Enfermeiros / Farmacêuticos / Assistente Sociais / Psicólogos / Fisioterapeutas / Odontólogos ou Fonoaudiólogos.

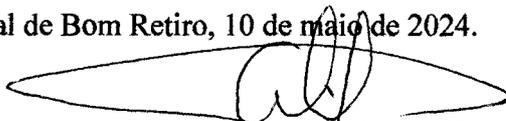
II - 06 Representantes dos Usuários: (representantes de Entidades não-governamentais de âmbito municipal, que desenvolvam ações voltadas ao atendimento, à promoção, à proteção, à defesa, à garantia e ao estudo e pesquisa da Assistência Social, saúde tais como:

- APAE, APP da Escola de Ensino Básico Alexandre de Gusmão e ou Escola de Ensino Médio Valmir Omarques Nunes, Núcleo de Aprendizagem e Produção Maria Tristão da Silva "Maria Mariano", Sindicato da Agricultura Familiar de Bom Retiro e Região, Sindicato Rural, Acibom – Associação Empresarial e Industrial de Bom Retiro/SC.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei 1645/02 de 05 de junho de 2002 e Lei nº 2552/23 de 13 de julho de 2023.

Prefeitura Municipal de Bom Retiro, 10 de maio de 2024.


ALBINO GONÇALVES PADILHA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA:

O presente projeto tem por objetivo alterar uma entidade representante dos usuários, do Conselho Municipal de Saúde, ora em vigor, onde será incluído a Acibom – Associação Empresarial e Industrial de Bom Retiro/SC em substituição da Associação de Assistência Social de Bom Retiro que não existe mais.

Informo ainda que a nova entidade foi aprovada pelo Conselho de saúde, conforme resolução em anexo.

Certos do apoio dos diletos vereadores, solicitamos a aprovação do referido projeto de lei. Sendo o de momento, ofertamo-lhes protestos de estima.

Prefeitura Municipal de Bom Retiro, 10 de maio de 2024.


ALBINO GONÇALVES PADILHA
Prefeito Municipal